

Resolução nº : 5192/2005
Protocolo nº : 156024/03
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 43.747,19 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTA FÉ e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO , no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente